

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2024-2034 (PL 2614/24)

PROJETO DE LEI Nº 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA Nº

Dê-se à Estratégia 5.17 do anexo do Projeto a seguinte redação:

“Estratégia 5.17 Incentivar o fortalecimento da relação escola-família, com reconhecimento do papel da parentalidade no acompanhamento da trajetória escolar, em especial por meio da participação dos pais, mães ou responsáveis no desenvolvimento das atividades escolares dos estudantes, com vistas à melhoria do clima, da convivência escolar e da aprendizagem.”

JUSTIFICAÇÃO

A inserção do termo “parentalidade” nessa estratégia reconhece o papel contínuo e corresponsável de pais, mães ou responsáveis no acompanhamento da trajetória escolar de crianças, adolescentes e jovens. A proposta está alinhada a uma compreensão ampliada do direito à educação, em que a convivência familiar e o apoio parental são elementos relevantes para o sucesso escolar, a permanência na escola e a construção de ambientes de aprendizagem saudáveis. A Lei nº 14.826/2024, de minha autoria ao instituir a parentalidade positiva como política de Estado, estabelece que o fortalecimento dos vínculos familiares deve estar presente nas políticas públicas, inclusive na educação, contribuindo para estabelecer a colaboração entre escola e família.



Apresentação: 15/05/2025 14:20:41:080 - PL261424
EMC 877/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.877/2025

Sala da Comissão, em 15 de maio de 2025.



Deputada Federal LAURA CARNEIRO

2025-6822



* C D 2 2 5 3 3 3 6 0 3 4 3 7 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253360343700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Laura Carneiro